



PROCURADORIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

DECRETO Nº 031/2007

“Dispõe sobre a nomeação de contribuintes por substituição tributária e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional) combinado com o artigo 84 da Lei 1.178/91 (Código Tributário Municipal) com alteração dada pela Lei 2.645/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da data de vigência deste, sujeitos passivos por substituição tributária, as seguintes empresas do município:

Qtidade	I.M	CNPJ	Razão Social
1	13695	03.786.969/0001-28	A Disprovet Comércio Produtos Veterinários Ltda
2	23374	05.885.833/0001-09	Ludwig Refrigeração para Transportes Ltda – EPP
3	3161	15.374.473/0001-26	Vibor Peças e Acessórios Ltda – EPP
4	23319	05.771.305/0001-10	Baggio & Cia Ltda
5	16347	36.926.475/0001-50	Transportadora Rocile Ltda
6	12172	37.460.920/0001-00	Comercial de Petróleo GFC Ltda
7	15040	37.460.920/0002-83	Comercial de Petróleo GFC Ltda
8	26382	33.066.408/1144-71	Banco ABN Amro Real S.A
9	26216	08.290.027/0002-59	Tintas Ideal S/A
10	25920	04.145.176/0002-73	Cliniprev Consultórios Médicos Ltda
11	23171	03.005.212/0017-17	Cuiabá Diesel S.A Indústria e Comércio de Veículos
12	25470	60.701.190/2768-60	Banco Itaú S/A
13	26329	51.597.300/0012-93	ABC Primo Rossi Administradora de Consórcio Ltda
14	26867	08.825.735/0001-66	ASF Administradora de Shopping Ltda
15	26286	02.449.992/0204-32	Vivo S/A
16	17283	01.882.149/0001-04	Grafitte Informática e Papelaria Ltda - ME

Art. 2º As empresas nomeadas substitutas tributárias devem obedecer as leis e regulamentos do município que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em
Várzea Grande/MT, 06 de Agosto de 2007.



MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal